



14

Criminalidade e
poder disciplinar

©Shutterstock/NattapolStudio



Crime, desvio e controle social

2 Orientação didática.

Como seria uma sociedade sem normas, regras ou padrões de comportamento estabelecidos entre os indivíduos? Será que existiria consenso? Havendo discordâncias, como seriam resolvidas? Se tal situação hipotética existisse, com certeza vislumbraríamos uma sociedade caótica, marcada por constantes conflitos entre os indivíduos. Nela, muito provavelmente sobressairia a lei do mais forte. Não é à toa que existem regras e normas que visam estabelecer comportamentos considerados apropriados, dividindo as ações humanas em certas e erradas, normais e anormais, lícitas e ilícitas. Trata-se de mecanismos de **controle social** (ver **Conceitos sociológicos**), que visam diminuir ou eliminar os comportamentos considerados desviantes em nossa sociedade.

O controle social pode ser entendido, de modo geral, como a capacidade que a sociedade tem de se autorregular, por normas, instituições e processos sociais. Tal controle se manifesta informalmente na socialização. Nesse processo, regras, costumes, crenças e valores são assimilados pelos indivíduos por meio da atuação de instituições sociais como a família, a escola, os meios de comunicação e outros. Entretanto, quando as instâncias informais do controle social fracassam, são as instâncias formais que se impõem sobre os indivíduos. Isso se dá por meio da atuação do Estado, que institui normas, leis, códigos, instituições e procedimentos de controle. Nesse sentido, entra em funcionamento o sistema penal, que corresponde a um mecanismo de controle social do Estado, composto das instituições policial, judicial e penitenciária.

Objetivos da unidade:

- diferenciar as noções de crime e desvio;
- compreender as relações entre comportamentos desviantes e processo de estigmatização;
- compreender o conceito de poder disciplinar em Michel Foucault.

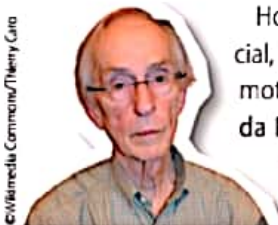
Ao se deparar com pessoas que violam uma regra social ou norma jurídica amplamente difundida, em geral a sociedade as enquadra como desviantes ou criminosas. No entanto, devemos considerar que desvio e crime não são sinônimos, embora sejam conceitos, por vezes, sobrepostos. O conceito de **desvio** é muito mais amplo do que o de **crime**. Enquanto o primeiro diz respeito às ações individuais ou coletivas que transgridem os padrões de comportamento dominantes de uma sociedade, o segundo implica tão somente as ações que infringem as nor-



©iStock, Coleccion/Inetudio/Sean Penn

mas estabelecidas em lei. O desvio tem uma conotação social mais abrangente, ao passo que o conceito de crime está associado de maneira direta às normas jurídicas, sendo, portanto, mais restrito. Desse modo, podemos dizer que todo crime é uma forma específica de desvio, embora nem todo desvio seja considerado crime.

■ O filme biográfico intitulado *Na natureza selvagem*, de 2007, retrata a história do jovem Christopher McCandless. Ao terminar a faculdade, ele resolve abandonar tudo e viajar sozinho até o Alasca, em busca de uma vida mais livre, sem amarras e em contato com a natureza. McCandless tornou-se um exemplo de comportamento desviante ao romper com as regras e os padrões da sociedade para tentar viver uma vida mais livre em meio à natureza.



©Wikimedia Commons/Therapy Card

Howard Becker, sociólogo estadunidense, interpreta o desvio como um processo de interação social, em que um grupo social é capaz de rotular os demais indivíduos como desviantes. Por esse motivo, Becker é considerado um dos representantes da **Teoria da Rotulação** (ver **Conceitos sociológicos**). Isso porque sua análise visa compreender o modo como as pessoas

■ Para Howard Becker (1928-), o indivíduo que é taxado de desviante, mesmo que não se veja como tal, pode acabar incorporando essa noção na formação de sua identidade, reforçando a rotulação e a noção de controle social.

impõem determinadas definições de moralidade aos outros. De um lado, há os rotuladores, aqueles considerados "normais" (definidos por eles mesmos). De outro, existem os *outsiders* ou desviantes (assim definidos pelos rotuladores). Um *outsider* é aquele considerado "anormal" pelos outros, justamente por não corresponder aos padrões estabelecidos pela sociedade.

Howard Becker entende que o comportamento desviante nada mais é do que o comportamento assim rotulado pelas demais pessoas. Mesmo que as atividades ou as condutas dos indivíduos estejam, de maneira formal, dentro da lei, o modo de vida não convencional os qualificaria como *outsiders* (desviantes). Assim, o desvio seria uma classificação social pela qual um grupo identifica em outros indivíduos atributos seletivamente reconhecidos como negativos.



©Shutterstock/Matthias G. Zieger

■ Para compreender como ocorrem as relações dos indivíduos *outsiders* com a sociedade, Howard Becker pesquisou as rotinas dos músicos de jazz nas casas noturnas da cidade de Chicago. O autor identificou o dilema dos músicos: manter a originalidade artística ou adaptar suas músicas conforme as pressões comerciais. Becker constata que aqueles músicos que não atendiam às vontades de seus clientes ficavam à margem dos empregos e das oportunidades. Ou seja, mesmo entre um grupo social restrito, como o de músicos, existem condutas consideradas aceitáveis, que, quando não são seguidas, dificultam o sucesso profissional.

